



## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº.06 /2023.

### **Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Genival Montenegro Pires-IGMP, e dá outras providências.**

A Vereadora que subscreve, Shirleuda Carlos M. soa S. Pires, desta Casa municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organiza do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta ao plenário, o seguinte projeto de Lei;

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Genival Montenegro Pires-IGMP, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º.
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2023.

*Shirleuda Carlos M. S. Pires*

Shirleuda Carlos Montenegro dos Santos Pires  
- Vereadora/requerente -

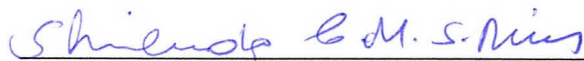
## JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, o presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal o Instituto Genival Montenegro Pires-IGMP, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a promover, incentivar, capacitar e treinar pessoas portadoras de deficiências e em vulnerabilidade social para o mercado de trabalho e outras, conforme expresso art. 3º do Estatuto.

Por isso, o Instituto Genival Montenegro Pires-IGMP, apesar de ser uma instituição fundada em outubro de 2021, merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.



---

Shirleuda Carlos Montenegro dos Santos Pires

- Vereadora/requerente -